



COTAÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULO
SAAE DE NOVA RUSSAS LICITAÇÃO DE 2020
SETOR DE LICITAÇÃO
ANSELMO/RAONY
(88) 3672-1212
saaelicit8@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR. UNT	VR. TOTAL
01	Locação de 01(um) veículo tipo utilitário, motorização mínima de 1.6, Ar condicionado; Direção Hidráulica ou Elétrica; para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2018, em bom estado de conservação, com seguro total e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta do contratante.	Mês	10	2.750,00	27.500,00

TOTAL: R\$ 27.500,00

(VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Nova Russas-Ce, 12 de março de 2020

Validade da proposta: 30 dias


RM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.107.498/0001-02

R M EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rua Vereador Eurípedes Tavares, Nº 395 - Universidade - Nova Russas/Ceará
Fone: (88) 9-9710-7151
CNPJ.:11.107.498/0001-02
E-mail: rmengenharia32@hotmail.com

AO SETOR DE LICITAÇÃO

SAAE DE NOVA RUSSAS/CE

REF: A COTAÇÃO DE PREÇOS

Locação de 01(um) veículo tipo utilitário, motorização mínima de 1.6, Ar condicionado; Direção Hidráulica ou Elétrica; para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.(DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2018, em bom estado de conservação, com seguro total e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta do contratante.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR. UNT	VR. TOTAL
01	Locação de 01(um) veículo tipo utilitário, motorização mínima de 1.6, Ar condicionado; Direção Hidráulica ou Elétrica; para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2018, em bom estado de conservação, com seguro total e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta do contratante.	Mês	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.000,00

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Ararendá/CE, 11 de março de 2020.


Vinicius Rodrigues Mano
RG:2000098113659 SSPDS-CE
CPF:012.158.593-09
Titular Administrador



COTAÇÃO DE PREÇOS

PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 22.280.521/0001-82
Rua Argemiro de Carvalho nº 538, Bairro São Francisco, Nova Russas - Ceará CEP: 62.200-000
Fone: (88) 3672-0751 E-mail: premierenr@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

AO SETOR DE LICITAÇÃO DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de 01(um) veículo tipo utilitário, motorização mínima de 1.6, Ar condicionado; Direção Hidráulica ou Elétrica; para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.(DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2018, em bom estado de conservação, com seguro total e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta do contratante.	Mês	10	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Valor Total R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)					R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Valor Total R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL: PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 22.280.521/0001-82

ENDEREÇO: Rua Argemiro de carvalho, Bairro São Francisco, Nº: 538, Nova Russas-CE **CEP:** 62.200,00

FONE/FAX: (88) 3672-0751 **E-mail:** premierenr@gmail.com

CGF: ISENTA. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 11298

AGÊNCIA: 1409-5 Banco do Brasil **CONTA CORRENTE:** 32.982-7

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura.

NOVA RUSSAS - CE 10 DE MARÇO DE 2020

PREMIERE SERVIÇOS
CNPJ 22 280 521/0001-82
Evanderson Emanuel de Sousa Ferreira
Evanderson Emanuel de Sousa Ferreira
RG- 2005021100022 / CPF- 039 737 793-25
PROPRIETÁRIO

PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 22.280.521/0001-82

Rua Argemiro de Carvalho nº 538, Bairro São Francisco, Nova Russas – Ceará, CEP: 62.200-000

Fone: (88) 3672-0751 E-mail: premierenr@gmail.com

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL12/20

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2018, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas em meio a necessidade na execução das mais diversas atividades de manutenção de sua rede de tratamento de água, de suas atividades de fornecimento de água potável à população deste Município, e considerando que para o bom desenvolver de sua atividade principal, deve planejar suas necessidades, sobretudo, considerando fatos imprevisíveis, porém que colocariam em risco a normalidade do fornecimento de água.

É salutar que, para a manutenção e a garantia da boa conservação da rede de distribuição de água e da prevenção e consertos ocasionados por vazamentos, requer uma equipe atenta, disponível e especializada na execução de tais serviços.

Porém, para um bom atendimento da demanda de consertos e manutenção da rede, como também a visitas às Estações de Tratamento, necessitamos uma locomoção adequada, inclusive para o transporte de materiais e equipamentos utilizados para tal.

Diante dessa necessidade, o SAAE/NR, necessita da locação de um veículo, tipo utilitário, com potência minimamente adequada ao transporte de cargas pesadas (pessoas, materiais e equipamentos), uma vez que não possui em seu patrimônio, veículo para realização da necessidade. Por outro lado, visando a economicidade, o SAAR/NR, qualificou o veículo a ser locado, como veículo com valores mais adequados a nossa realidade.

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia

mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

AVAM SERVIÇOS EIRELI ME, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo tipo utilitário, motorização mínima 1.6, Ar condicionado; Direção Hidráulica ou Elétrica; para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2018, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.2018, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.	Mês	10	2.500,00	25.000,00

Nova Russas/CE, 17 de março de 2020



ANSELMO THEOBORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro - Nova Russas/CE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL12/20, Processo nº SAAE-DL12/20, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2018, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante. .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL12/20, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (____), a ser pago o valor mensal de R\$ _____ (____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.5- Entregar os veículos no local indicado pelo SAAE/NR, em até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço.

8.6- Responsabilizar-se pelas despesas tais como: IPVA; Licenciamento Anual do Veículo e Seguro Obrigatório;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da dotação orçamentária nº _____ e elemento de despesas nº _____/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ___ de _____ de 20 ____

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

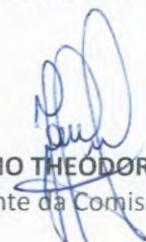
CPF:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL12/20**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2018, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante. O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 17 de março de 2020



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL12/20**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2018, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante., determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 17 DE MARÇO DE 2020.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA DISPENSA

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2018, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.

EMPRESA: AVAM SERVIÇOS EIRELI ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 17 DE MARÇO DE 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:7D04A1FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/03/2020. Edição 2409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>